

Processo TC 035.182/2011-3
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante a inexatidão material detectada no **Acórdão 5800/2020-1ª Câmara** (peça 152), conforme apontado na instrução da Seproc (peça 188), este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se favoravelmente à retificação do *decisum*, nos termos sugeridos pela unidade técnica, a teor do disposto na Súmula-TCU 145, **ressaltando, em acréscimo, que idêntica retificação deve ocorrer no item 9.3 do Acórdão 665/2016, alterado pelo Acórdão 7305/2016, ambos da 1ª Câmara (peças 85 e 91, respectivamente).**

Ministério Público de Contas, em dezembro de 2021.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral